



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompeia nº 58, de 25 de maio de 2010.

Acrescenta o inciso XXXVII ao artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, nos termos do § 4.º do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pompeia, promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º - O artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompeia passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Artigo 51 -

XXXVII – enviar à Câmara os projetos de lei, quando relativos a bem imóvel, acompanhados de cópia da respectiva planta ou croqui com a localização da área assinalada;"

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Pompeia, 25 de maio de 2010.

Valdir Cervelin
Presidente

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
1.º Secretário

Adriana Dias Ferreira Borrasca
2.ª Secretária

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

Eunice Ribeiro
Secretária Geral